



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI Nº 078/2025

O Município de Itapevi-SP, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO.**

O presente procedimento auxiliar é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº 5.964/25, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Nos termos do que dispõe o §10 do Art. 80 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 19, § 1º do decreto municipal nº 5.964/25 fica limitada, a participação de empresas previamente qualificadas, por meio deste procedimento auxiliar de pré-qualificação.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br ;

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <https://www.itapevi.sp.gov.br> e no Portal de Contratações Públicas – PNCP.

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Itapevi-SP, torna público que realizará procedimento de Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO.**

2. DO CRONOGRAMA

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia **06/05/2025**

FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: **21/05/2025**

2.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br .

3. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO.**

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

4.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

4.2. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:

4.2.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada;

4.2.2. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021;

4.2.3. Daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

4.2.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do § 1º, artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. De empresas reunidas em consórcio;

4.2.6. Sociedades cooperativas.

4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Pré-Qualificação ou Agente Público verificará o eventual descumprimento das condições de participação em especial à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.3.1. Constatados quaisquer impedimentos nas consultas, a proponente será declarada inabilitada.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A documentação requerida nos itens seguintes deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br ;

5.2. As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido e os demais documentos autenticados de forma digital;

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação para participação na futura licitação, acompanhadas do Requerimento de Pré-Qualificação conforme modelo constante do **Anexo I**, bem como as declarações conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

6.2. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.3.2. Os documentos referidos no subitem 6.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

6.4.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

6.4.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 6.4.1.3. comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- **Pintura com tinta látex standard;**
- **Aplicação de argamassa manualmente em paredes;**
- **Fornecimento e instalação de gesso acartonado, incluindo estrutura;**
- **Pintura esmalte em superfície rebocada.**

6.4.1.2.2. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

6.4.1.3. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.4.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

6.4.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

6.4.2.2.1. Para efeito do §1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- **Pintura com tinta látex standard – 24.000,00m²;**
- **Aplicação de argamassa manualmente em paredes – 4.500,00m²;**
- **Fornecimento e instalação de gesso acartonado, incluindo estrutura – 10.500,00m²;**
- **Pintura esmalte em superfície rebocada – 9.000,00m².**

6.4.2.2.2. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto

7. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, nas condições exigidas neste edital, a documentação para comprovação dos requisitos técnicos e/ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação;

8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica será realizada por agente de contratação ou pela Comissão de Pré-qualificação;

8.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso;

8.3. Serão Pré-Qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital;

9. DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

9.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição;

9.2. O certificado de pré-qualificação terá vigência de 01 (um) ano;

9.2.1. O prazo de validade da presente pré-qualificação não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados;

9.3. Os requisitos para a pré-qualificação poderão ser atualizados a qualquer tempo, sendo vedada a inclusão de novos documentos, observado o disposto no Art. 15 do Decreto Municipal nº 5.964/25;

9.4. O resultado do presente procedimento de pré-qualificação não exclui a responsabilidade do licitante de manter suas condições de habilitação e das exigências técnicas, durante a validade do certificado, bem como no desempenho da execução do contrato, oriundo da licitação;

9.5. A solicitação de atualização de documentos (aqueles que tiverem a validade expirada) pelos interessados, deverá ser feita através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br para fins de atualização da pré-qualificação;

9.6. Este procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos interessados;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de Pré-Qualificação de interessado;

10.2. A apreciação dar-se-á em fase única;

10.3. O **prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso;

10.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos;

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021);

11.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de pré-qualificação, por meio eletrônico, através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

11.3. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso;

11.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5. Caberá à Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, auxiliados pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

11.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO CANCELAMENTO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

12.1. A Autoridade Competente poderá, justificadamente, observado o Art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Cancelar o certificado de pré-qualificação, nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;
- b)** Cancelar o certificado de pré-qualificação, caso não seja observado o disposto no art. 17 do decreto municipal nº 5.964/25;
- c)** Revogar o procedimento de pré-qualificação por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado;
- d)** Anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

12.2. Na hipótese de cancelamento previsto na alínea "a", deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidades nos termos de regulamento específico;

12.3. A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, deverá ser precedida de prévia manifestação dos interessados e implicará o cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrente;

12.4. Ficará assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A futura contratação do objeto deste edital, cuja participação será permitida somente para o pré-qualificados, está estimado em R\$ 25.290.813,63 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos, conforme planilha orçamentária anexa, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTO.

13.2. A Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital;

13.3. A Comissão de pré-qualificação foi designada através da Portaria nº 1008/25 e os Agentes de Contratação foram designados através da Portaria nº 017/24;

13.4. A prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie;

13.5. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório;

13.6. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Pré-Qualificação ou agente de contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada;

13.7. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após sua entrega;

13.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pré-Qualificação;

13.9. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial do Município;

13.10. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Requerimento de pré-qualificação

Anexo II – Modelo de Declaração

Anexo III – Planilha orçamentária

Anexo IV – Composição de BDI

Anexo V – Termo de Referência

Anexo VI – Relação das unidades escolares

Itapevi, 05/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº02/2025

PROCESSO SUPRI Nº 78/2025

PROPONENTE:_____

Inscrição no CNPJ/MF sob o nº:_____

Em atendimento ao disposto no item 6 do Edital de Pré-Qualificação nº ____/____, o proponente acima identificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal,CPF nº, cargo:....., vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de Pré-Qualificação para participação em futura contratação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA _____, acompanhado dos respectivos documentos exigidos no edital de Pré-qualificação acima mencionado.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SUPRI Nº 78/2025

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 63, I e declara ainda que:

- a) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Declara que, seus diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado junta a municipalidade, e de que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados em lei;

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou que de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 pregualificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES ESCOLARES								
Endereço : ITAPEVI - SP			Investimento : R\$ 25.290.813,63					
TAB. REF.: SINAPI 12/2024			SIURB 07/2024 CDHU 196 FDE 10/2024					
Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$		742.781,64		3,61%
1.1.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$		567.320,75		2,76%
1.1.1.	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	38,00	229,30	R\$ 8.713,40	0,04%
1.1.2.	FDE	02.50.002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	M3	38,00	270,99	R\$ 10.297,62	0,05%
1.1.3.	FDE	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	23,00	416,91	R\$ 9.588,93	0,05%
1.1.4.	FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	250,00	96,51	R\$ 24.127,50	0,12%
1.1.5.	FDE	04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	250,00	6,25	R\$ 1.562,50	0,01%
1.1.6.	FDE	04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	75,00	6,25	R\$ 468,75	0,00%
1.1.7.	FDE	04.50.012	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	250,00	7,61	R\$ 1.902,50	0,01%
1.1.8.	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	250,00	17,54	R\$ 4.385,00	0,02%
1.1.9.	FDE	08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METÁLICAS	M	550,00	4,79	R\$ 2.634,50	0,01%
1.1.10.	FDE	08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	100,00	3,12	R\$ 312,00	0,00%
1.1.11.	FDE	16.35.005	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	M2	100,00	297,74	R\$ 29.774,00	0,14%
1.1.12.	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	100,00	143,86	R\$ 14.386,00	0,07%
1.1.13.	FDE	16.50.002	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	375,00	2,31	R\$ 866,25	0,00%
1.1.14.	FDE	07.50.001	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	8.600,00	6,25	R\$ 53.750,00	0,26%
1.1.15.	FDE	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	300,00	8,33	R\$ 2.499,00	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

1.1.16.	FDE	10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	15.000,00	4,59	R\$	68.850,00	0,33%
1.1.17.	FDE	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	100,00	270,99	R\$	27.099,00	0,13%
1.1.18.	FDE	13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	1.125,00	2,50	R\$	2.812,50	0,01%
1.1.19.	FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	4.500,00	32,73	R\$	147.285,00	0,72%
1.1.20.	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	60,00	691,23	R\$	41.473,80	0,20%
1.1.21.	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	3.000,00	14,59	R\$	43.770,00	0,21%
1.1.22.	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	750,00	94,35	R\$	70.762,50	0,34%
1.2. RETIRADAS				R\$	175.460,89				0,85%
1.2.1.	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	300,00	12,68	R\$	3.804,00	0,02%
1.2.2.	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	75,00	55,46	R\$	4.159,50	0,02%
1.2.3.	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1.125,00	1,77	R\$	1.991,25	0,01%
1.2.4.	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	90,00	12,68	R\$	1.141,20	0,01%
1.2.5.	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	300,00	5,07	R\$	1.521,00	0,01%
1.2.6.	FDE	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	225,00	32,35	R\$	7.278,75	0,04%
1.2.7.	FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELA	M2	600,00	9,51	R\$	5.706,00	0,03%
1.2.8.	FDE	07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	225,00	2,77	R\$	623,25	0,00%
1.2.9.	FDE	07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	1.126,00	0,46	R\$	517,96	0,00%
1.2.10.	FDE	07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	500,00	6,78	R\$	3.390,00	0,02%
1.2.11.	FDE	07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	150,00	6,25	R\$	937,50	0,00%
1.2.12.	FDE	12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLICÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	188,00	37,52	R\$	7.053,76	0,03%
1.2.13.	FDE	10.60.001	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	250,00	12,93	R\$	3.232,50	0,02%
1.2.14.	FDE	10.60.002	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	225,00	6,93	R\$	1.559,25	0,01%
1.2.15.	FDE	10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	2.000,00	12,93	R\$	25.860,00	0,13%
1.2.16.	FDE	13.60.001	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	300,00	4,62	R\$	1.386,00	0,01%
1.2.17.	FDE	13.60.002	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	15,00	10,16	R\$	152,40	0,00%
1.2.18.	FDE	13.60.007	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	M2	15,00	27,10	R\$	406,50	0,00%
1.2.19.	FDE	14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	225,00	12,68	R\$	2.853,00	0,01%
1.2.20.	FDE	15.50.001	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	300,00	2,08	R\$	624,00	0,00%
1.2.21.	FDE	15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	6.000,00	3,97	R\$	23.820,00	0,12%
1.2.22.	FDE	15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	2.250,00	5,56	R\$	12.510,00	0,06%
1.2.23.	FDE	15.50.004	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT	M2	2.250,00	6,78	R\$	15.255,00	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 pregualificacao@itapevi.sp.gov.br

1.2.24.	FDE	15.50.030	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	750,00	25,55	R\$	19.162,50	0,09%
1.2.25.	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA	UN	75,00	69,33	R\$	5.199,75	0,03%
1.2.26.	FDE	08.60.006	RETIRADA DE VALVULAS DE RETENCAO	UN	75,00	27,91	R\$	2.093,25	0,01%
1.2.27.	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	250,00	6,59	R\$	1.647,50	0,01%
1.2.28.	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	75,00	10,15	R\$	761,25	0,00%
1.2.29.	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	75,00	50,75	R\$	3.806,25	0,02%
1.2.30.	FDE	08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	8,00	138,66	R\$	1.109,28	0,01%
1.2.31.	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	23,00	691,23	R\$	15.898,29	0,08%
2.		ESTRUTURAS		R\$				306.937,30	1,49%
2.1.		ESCAVAÇÕES		R\$				36.034,00	0,18%
2.1.1.	FDE	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	100,00	83,38	R\$	8.338,00	0,04%
2.1.2.	FDE	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	50,00	62,54	R\$	3.127,00	0,02%
2.1.3.	FDE	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	300,00	8,33	R\$	2.499,00	0,01%
2.1.4.	FDE	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	300,00	11,24	R\$	3.372,00	0,02%
2.1.5.	FDE	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	300,00	41,48	R\$	12.444,00	0,06%
2.1.6.	FDE	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	100,00	62,54	R\$	6.254,00	0,03%
2.2.		BROCAS		R\$				7.266,70	0,04%
2.2.1.	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	35,00	83,98	R\$	2.939,30	0,01%
2.2.2.	FDE	02.02.027	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	35,00	123,64	R\$	4.327,40	0,02%
2.3.		ARMADURAS		R\$				36.350,00	0,18%
2.3.1.	FDE	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.000,00	12,95	R\$	12.950,00	0,06%
2.3.2.	FDE	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1.000,00	13,33	R\$	13.330,00	0,06%
2.3.3.	FDE	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1.000,00	10,07	R\$	10.070,00	0,05%
2.4.		CONCRETO		R\$				227.286,60	1,11%
2.4.1.	FDE	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	100,00	541,24	R\$	54.124,00	0,26%
2.4.2.	FDE	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	100,00	567,34	R\$	56.734,00	0,28%
2.4.3.	FDE	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	100,00	587,52	R\$	58.752,00	0,29%
2.4.4.	FDE	02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	50,00	565,44	R\$	28.272,00	0,14%
2.4.5.	FDE	16.31.025	ESTACA REACAO P/20T CRAVADA ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE	UN	10,00	2.940,46	R\$	29.404,60	0,14%
3.		IMPERMEABILIZAÇÕES		R\$				212.983,50	1,04%
3.1.		EMBASAMENTOS - IMPERMEABILIZAÇÕES		R\$				212.983,50	1,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

3.1.1.	FDE	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	50,00	236,28	R\$	11.814,00	0,06%
3.1.2.	FDE	02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	300,00	61,54	R\$	18.462,00	0,09%
3.1.3.	FDE	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	300,00	86,18	R\$	25.854,00	0,13%
3.1.4.	FDE	11.02.023	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ELASTOMERICA BUTILICA OU EPDM	M2	250,00	457,55	R\$	114.387,50	0,56%
3.1.5.	FDE	11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	200,00	67,25	R\$	13.450,00	0,07%
3.1.6.	FDE	11.02.040	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICAÇÃO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	200,00	89,97	R\$	17.994,00	0,09%
3.1.7.	SINAPI-I	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	200,00	55,11	R\$	11.022,00	0,05%
4. FORMAS				R\$				12.805,00	0,06%
4.1. FORMAS				R\$				12.805,00	0,06%
4.1.1.	FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	100,00	128,05	R\$	12.805,00	0,06%
5. ESTRUTURAS DE MADEIRA				R\$				9.624,90	0,05%
5.1. ESTRUTURAS DE MADEIRA				R\$				9.624,90	0,05%
5.1.1.	FDE	03.05.010	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	15,00	641,66	R\$	9.624,90	0,05%
6. ELEMENTOS DIVISÓRIOS				R\$				997.665,75	4,85%
6.1. ALVENARIAS				R\$				284.140,50	1,38%
6.1.1.	FDE	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	50,00	240,57	R\$	12.028,50	0,06%
6.1.2.	FDE	04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	50,00	77,46	R\$	3.873,00	0,02%
6.1.3.	FDE	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	400,00	92,99	R\$	37.196,00	0,18%
6.1.4.	FDE	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	400,00	113,62	R\$	45.448,00	0,22%
6.1.5.	FDE	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	200,00	43,98	R\$	8.796,00	0,04%
6.1.6.	FDE	04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	200,00	48,79	R\$	9.758,00	0,05%
6.1.7.	FDE	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	200,00	84,32	R\$	16.864,00	0,08%
6.1.8.	FDE	04.01.071	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12,5 CM	M2	200,00	94,63	R\$	18.926,00	0,09%
6.1.9.	FDE	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	200,00	76,28	R\$	15.256,00	0,07%
6.1.10.	FDE	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	100,00	94,20	R\$	9.420,00	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

6.1.11.	FDE	04.02.015	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO CAIXILHO 40X40X20CM	M2	50,00	682,54	R\$	34.127,00	0,17%
6.1.12.	FDE	04.02.018	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM CLASSE C	M2	50,00	108,15	R\$	5.407,50	0,03%
6.1.13.	FDE	04.02.020	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	50,00	159,31	R\$	7.965,50	0,04%
6.1.14.	FDE	16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	500,00	22,44	R\$	11.220,00	0,05%
6.1.15.	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	250,00	28,86	R\$	7.215,00	0,04%
6.1.16.	FDE	16.06.058	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	400,00	101,60	R\$	40.640,00	0,20%
6.2.			DIVISORIAS - MUROS - PRATELEIRAS	R\$		713.525,25		3,47%	
6.2.1.	FDE	16.01.008	FD-07 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/SAPAT	M	50,00	574,68	R\$	28.734,00	0,14%
6.2.2.	FDE	16.01.009	FD-08 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/BROCA	M	50,00	673,85	R\$	33.692,50	0,16%
6.2.3.	FDE	16.01.010	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	200,00	69,03	R\$	13.806,00	0,07%
6.2.4.	FDE	16.01.021	FD-21 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / SAPATA (H=185CM)	M	50,00	898,80	R\$	44.940,00	0,22%
6.2.5.	FDE	16.01.028	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)	M	50,00	982,93	R\$	49.146,50	0,24%
6.2.6.	FDE	16.01.060	FD-29 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (239X199CM)	M	50,00	934,81	R\$	46.740,50	0,23%
6.2.7.	FDE	16.01.061	FD-30 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (239X199CM)	M	50,00	988,36	R\$	49.418,00	0,24%
6.2.8.	FDE	16.01.067	FD-33 FECHAMENTO DE DIVISA/BL.CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/SAPATA	M	100,00	718,47	R\$	71.847,00	0,35%
6.2.9.	FDE	16.01.068	FD-34 FECHAMENTO DE DIVISA/BL. CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/BROCA	M	100,00	825,97	R\$	82.597,00	0,40%
6.2.10.	FDE	04.03.009	DV-07 DIVISORIA DE GRANILITE	M2	75,00	195,37	R\$	14.652,75	0,07%
6.2.11.	FDE	16.04.037	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	M2	400,00	192,17	R\$	76.868,00	0,37%
6.2.12.	SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	400,00	165,49	R\$	66.196,00	0,32%
6.2.13.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	957,73	R\$	95.773,00	0,47%
6.2.14.	CDHU	14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	200,00	195,57	R\$	39.114,00	0,19%
7.		PORTAS, CAIXILHOS E DEMAIS ELEMENTOS		R\$		1.046.374,24		5,09%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

7.1.		ELEMENTOS DE MADEIRA		R\$				151.509,79	0,74%
7.1.1.	FDE	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	100,00	184,17	R\$	18.417,00	0,09%
7.1.2.	FDE	05.80.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	75,00	634,53	R\$	47.589,75	0,23%
7.1.3.	FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	23,00	252,61	R\$	5.810,03	0,03%
7.1.4.	FDE	05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	23,00	391,40	R\$	9.002,20	0,04%
7.1.5.	FDE	05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	75,00	11,60	R\$	870,00	0,00%
7.1.6.	FDE	05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	188,00	14,00	R\$	2.632,00	0,01%
7.1.7.	FDE	05.80.039	GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM	M	188,00	20,20	R\$	3.797,60	0,02%
7.1.8.	FDE	05.80.040	GUARNICAO MADEIRA DE 15,0CM	M	75,00	19,05	R\$	1.428,75	0,01%
7.1.9.	FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	55,00	183,06	R\$	10.068,30	0,05%
7.1.10.	FDE	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	30,00	137,79	R\$	4.133,70	0,02%
7.1.11.	FDE	05.80.073	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	2,00	145,46	R\$	290,92	0,00%
7.1.12.	FDE	05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	23,00	45,44	R\$	1.045,12	0,01%
7.1.13.	FDE	05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	150,00	23,18	R\$	3.477,00	0,02%
7.1.14.	FDE	05.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	150,00	38,05	R\$	5.707,50	0,03%
7.1.15.	FDE	05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	780,00	38,05	R\$	29.679,00	0,14%
7.1.16.	FDE	05.80.085	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	1,00	129,42	R\$	129,42	0,00%
7.1.17.	FDE	05.81.062	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADICA DE FERRO POLIDO	UN	50,00	148,63	R\$	7.431,50	0,04%
7.2.		ELEMENTOS METALICOS		R\$				894.864,45	4,35%
7.2.1.	FDE	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	15,00	1.591,85	R\$	23.877,75	0,12%
7.2.2.	FDE	06.02.056	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	8,00	2.481,23	R\$	19.849,84	0,10%
7.2.3.	FDE	06.02.088	PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	15,00	1.117,11	R\$	16.756,65	0,08%
7.2.4.	FDE	16.01.045	PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	20,00	1.018,92	R\$	20.378,40	0,10%
7.2.5.	FDE	06.03.016	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	1,00	607,96	R\$	607,96	0,00%
7.2.6.	FDE	06.03.017	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	1,00	1.223,69	R\$	1.223,69	0,01%
7.2.7.	FDE	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	10,00	775,98	R\$	7.759,80	0,04%
7.2.8.	FDE	06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	4,00	3.410,64	R\$	13.642,56	0,07%
7.2.9.	FDE	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	4,00	1.837,78	R\$	7.351,12	0,04%
7.2.10.	FDE	06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	4,00	1.788,62	R\$	7.154,48	0,03%
7.2.11.	FDE	06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	50,00	1.752,64	R\$	87.632,00	0,43%
7.2.12.	FDE	06.80.003	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	40,00	1.813,44	R\$	72.537,60	0,35%
7.2.13.	FDE	06.80.005	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	15,00	1.432,28	R\$	21.484,20	0,10%
7.2.14.	FDE	06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	M2	15,00	1.512,24	R\$	22.683,60	0,11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

7.2.15.	FDE	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	10,00	983,15	R\$	9.831,50	0,05%
7.2.16.	FDE	06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	10,00	379,63	R\$	3.796,30	0,02%
7.2.17.	FDE	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	20,00	1.478,95	R\$	29.579,00	0,14%
7.2.18.	FDE	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	20,00	1.353,81	R\$	27.076,20	0,13%
7.2.19.	FDE	06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	20,00	1.006,27	R\$	20.125,40	0,10%
7.2.20.	FDE	06.03.018	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	50,00	505,28	R\$	25.264,00	0,12%
7.2.21.	FDE	06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	625,00	88,85	R\$	55.531,25	0,27%
7.2.22.	FDE	16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	625,00	42,19	R\$	26.368,75	0,13%
7.2.23.	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	160,00	554,76	R\$	88.761,60	0,43%
7.2.24.	CDHU	E.10.000.027526	Tela ondulada de arame galvanizado, fio 10 BWG, malha 1´ artística	M2	110,00	99,03	R\$	10.893,30	0,05%
7.2.25.	CDHU	22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	50,00	1.072,94	R\$	53.647,00	0,26%
7.2.26.	CDHU	22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	50,00	393,87	R\$	19.693,50	0,10%
7.2.27.	CDHU	22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	50,00	868,70	R\$	43.435,00	0,21%
7.2.28.	CDHU	21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	200,00	789,61	R\$	157.922,00	0,77%
8.		COBERTURAS		R\$		4.853.851,84		23,61%	
8.1.		COBERTURAS		R\$		2.703.247,71		13,15%	
8.1.1.	FDE	07.03.107	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	300,00	128,33	R\$	38.499,00	0,19%
8.1.2.	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	300,00	59,27	R\$	17.781,00	0,09%
8.1.3.	FDE	07.03.112	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	M2	300,00	98,80	R\$	29.640,00	0,14%
8.1.4.	FDE	07.03.120	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	800,00	43,55	R\$	34.840,00	0,17%
8.1.5.	FDE	07.03.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	800,00	65,03	R\$	52.024,00	0,25%
8.1.6.	FDE	07.03.122	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=6MM	M2	500,00	78,08	R\$	39.040,00	0,19%
8.1.7.	FDE	07.03.123	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM	M2	500,00	110,11	R\$	55.055,00	0,27%
8.1.8.	FDE	07.03.132	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	5.000,00	98,62	R\$	493.100,00	2,40%
8.1.9.	FDE	07.03.133	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM	M2	5.000,00	98,62	R\$	493.100,00	2,40%
8.1.10.	FDE	07.04.001	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	200,00	35,59	R\$	7.118,00	0,03%
8.1.11.	FDE	07.04.041	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	225,00	102,58	R\$	23.080,50	0,11%
8.1.12.	FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	375,00	7,62	R\$	2.857,50	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

8.1.13.	FDE	07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	75,00	16,67	R\$	1.250,25	0,01%
8.1.14.	FDE	07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	38,00	25,43	R\$	966,34	0,00%
8.1.15.	FDE	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	38,00	45,90	R\$	1.744,20	0,01%
8.1.16.	FDE	07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	38,00	62,68	R\$	2.381,84	0,01%
8.1.17.	FDE	07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	75,00	8,84	R\$	663,00	0,00%
8.1.18.	FDE	07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	3.000,00	5,70	R\$	17.100,00	0,08%
8.1.19.	FDE	07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	3.000,00	6,26	R\$	18.780,00	0,09%
8.1.20.	FDE	07.80.022	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	8,00	252,33	R\$	2.018,64	0,01%
8.1.21.	FDE	07.80.023	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	8,00	72,73	R\$	581,84	0,00%
8.1.22.	FDE	07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	17.000,00	26,02	R\$	442.340,00	2,15%
8.1.23.	CDHU	F.13.000.025538	Telha tipo Kalheta 44cm CRFS (3,0 x 0,472m)	M2	800,00	127,71	R\$	102.168,00	0,50%
8.1.24.	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	500,00	176,49	R\$	88.245,00	0,43%
8.1.25.	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	500,00	529,36	R\$	264.680,00	1,29%
8.1.26.	FDE	07.04.061	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO	M2	20,00	850,13	R\$	17.002,60	0,08%
8.1.27.	FDE	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	1.500,00	227,85	R\$	341.775,00	1,66%
8.1.28.	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	350,00	91,76	R\$	32.116,00	0,16%
8.1.29.	FDE	07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	10.000,00	8,33	R\$	83.300,00	0,41%
8.2.			CALHAS E RUFOS	R\$				275.888,13	1,34%
8.2.1.	FDE	07.04.100	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	38,00	60,65	R\$	2.304,70	0,01%
8.2.2.	FDE	07.04.101	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	38,00	59,98	R\$	2.279,24	0,01%
8.2.3.	FDE	07.04.102	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	38,00	74,59	R\$	2.834,42	0,01%
8.2.4.	FDE	07.04.112	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	250,00	62,83	R\$	15.707,50	0,08%
8.2.5.	FDE	07.04.113	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	38,00	67,28	R\$	2.556,64	0,01%
8.2.6.	FDE	07.04.114	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	38,00	78,36	R\$	2.977,68	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 pregualificacao@itapevi.sp.gov.br

8.2.7.	FDE	07.04.131	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	60,00	59,56	R\$	3.573,60	0,02%
8.2.8.	FDE	07.80.058	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	60,00	51,29	R\$	3.077,40	0,01%
8.2.9.	FDE	08.11.052	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	60,00	67,64	R\$	4.058,40	0,02%
8.2.10.	FDE	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	100,00	87,85	R\$	8.785,00	0,04%
8.2.11.	FDE	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	60,00	133,07	R\$	7.984,20	0,04%
8.2.12.	FDE	08.12.001	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	60,00	71,59	R\$	4.295,40	0,02%
8.2.13.	FDE	08.12.002	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	M	60,00	65,02	R\$	3.901,20	0,02%
8.2.14.	FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	60,00	83,68	R\$	5.020,80	0,02%
8.2.15.	FDE	08.12.004	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	60,00	69,80	R\$	4.188,00	0,02%
8.2.16.	FDE	08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	60,00	74,36	R\$	4.461,60	0,02%
8.2.17.	FDE	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	60,00	79,24	R\$	4.754,40	0,02%
8.2.18.	FDE	08.12.015	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	60,00	108,38	R\$	6.502,80	0,03%
8.2.19.	FDE	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	500,00	149,18	R\$	74.590,00	0,36%
8.2.20.	FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	50,00	229,41	R\$	11.470,50	0,06%
8.2.21.	FDE	08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M	M	60,00	96,80	R\$	5.808,00	0,03%
8.2.22.	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	60,00	130,16	R\$	7.809,60	0,04%
8.2.23.	FDE	08.12.023	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M	M	15,00	204,52	R\$	3.067,80	0,01%
8.2.24.	FDE	08.12.031	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	15,00	44,91	R\$	673,65	0,00%
8.2.25.	FDE	08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	15,00	59,57	R\$	893,55	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 pregualificacao@itapevi.sp.gov.br

8.2.26.	FDE	08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	15,00	71,03	R\$	1.065,45	0,01%
8.2.27.	FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	75,00	100,85	R\$	7.563,75	0,04%
8.2.28.	FDE	08.12.035	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	15,00	181,07	R\$	2.716,05	0,01%
8.2.29.	FDE	08.12.038	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	15,00	41,37	R\$	620,55	0,00%
8.2.30.	FDE	08.12.039	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	15,00	50,08	R\$	751,20	0,00%
8.2.31.	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	15,00	58,42	R\$	876,30	0,00%
8.2.32.	FDE	08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	15,00	83,98	R\$	1.259,70	0,01%
8.2.33.	FDE	08.12.042	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	15,00	142,48	R\$	2.137,20	0,01%
8.2.34.	FDE	08.12.065	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	15,00	12,03	R\$	180,45	0,00%
8.2.35.	FDE	08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	15,00	15,91	R\$	238,65	0,00%
8.2.36.	FDE	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	15,00	32,25	R\$	483,75	0,00%
8.2.37.	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	3.000,00	3,75	R\$	11.250,00	0,05%
8.2.38.	FDE	08.82.050	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	750,00	11,55	R\$	8.662,50	0,04%
8.2.39.	FDE	08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE AGUAS PLUVIAIS	M	750,00	5,21	R\$	3.907,50	0,02%
8.2.40.	FDE	08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	75,00	86,94	R\$	6.520,50	0,03%
8.2.41.	FDE	08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	75,00	79,58	R\$	5.968,50	0,03%
8.2.42.	FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	3.000,00	9,37	R\$	28.110,00	0,14%
8.3.			FORROS	R\$				1.833.126,00	8,92%
8.3.1.	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	15.000,00	105,06	R\$	1.575.900,00	7,66%
8.3.2.	FDE	10.01.074	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,65 SAHARA INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	100,00	213,51	R\$	21.351,00	0,10%
8.3.3.	FDE	10.01.082	FORRO EM LÁMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	3.000,00	38,50	R\$	115.500,00	0,56%
8.3.4.	FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	2.500,00	48,15	R\$	120.375,00	0,59%
8.4.			JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$				41.590,00	0,20%
8.4.1.	FDE	11.04.003	JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBANB ELASTICO PERFIL 0-22	M	175,00	118,80	R\$	20.790,00	0,10%
8.4.2.	FDE	11.04.010	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	175,00	14,02	R\$	2.453,50	0,01%
8.4.3.	FDE	11.04.012	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	175,00	7,64	R\$	1.337,00	0,01%
8.4.4.	FDE	11.04.030	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	175,00	52,44	R\$	9.177,00	0,04%
8.4.5.	FDE	11.04.041	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO QUADRO	M	250,00	31,33	R\$	7.832,50	0,04%
9.			REVESTIMENTOS	R\$				2.289.217,00	11,13%
9.1.			REVESTIMENTOS PARA TELHA	R\$				5.918,00	0,03%
9.1.1.	FDE	12.01.001	CHAPISCO	M2	100,00	13,20	R\$	1.320,00	0,01%
9.1.2.	FDE	12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	100,00	45,98	R\$	4.598,00	0,02%
9.2.			REVESTIMENTO PARA PAREDE	R\$				1.252.008,50	6,09%
9.2.1.	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	500,00	7,31	R\$	3.655,00	0,02%
9.2.2.	FDE	12.02.005	EMBOCO	M2	500,00	37,85	R\$	18.925,00	0,09%
9.2.3.	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	500,00	46,16	R\$	23.080,00	0,11%
9.2.4.	FDE	12.02.007	REBOCO	M2	500,00	27,89	R\$	13.945,00	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

9.2.5.	FDE	12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	150,00	22,85	R\$	3.427,50	0,02%	
9.2.6.	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	250,00	101,98	R\$	25.495,00	0,12%	
9.2.7.	FDE	12.04.050	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	250,00	150,55	R\$	37.637,50	0,18%	
9.2.8.	FDE	12.04.024	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	50,00	209,16	R\$	10.458,00	0,05%	
9.2.9.	FDE	12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	50,00	12,39	R\$	619,50	0,00%	
9.2.10.	FDE	12.02.044	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	50,00	29,04	R\$	1.452,00	0,01%	
9.2.11.	FDE	12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	50,00	48,28	R\$	2.414,00	0,01%	
9.2.12.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	35.000,00	31,74	R\$	1.110.900,00	5,40%	
9.3.			REVESTIMENTO PARA PISO	R\$					1.016.563,90	4,94%
9.3.1.	FDE	13.02.004	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	300,00	71,63	R\$	21.489,00	0,10%	
9.3.2.	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	300,00	72,14	R\$	21.642,00	0,11%	
9.3.3.	FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	75,00	139,29	R\$	10.446,75	0,05%	
9.3.4.	FDE	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	75,00	139,20	R\$	10.440,00	0,05%	
9.3.5.	FDE	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	100,00	219,07	R\$	21.907,00	0,11%	
9.3.6.	FDE	13.02.024	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	75,00	416,54	R\$	31.240,50	0,15%	
9.3.7.	FDE	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	75,00	16,51	R\$	1.238,25	0,01%	
9.3.8.	FDE	13.02.061	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	100,00	315,55	R\$	31.555,00	0,15%	
9.3.9.	FDE	13.02.080	PISO VINÍLICO EM MANTA COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE COM PUR LARG.DE 2,00 E=2MM INCLUSO RODAPÉ CURVO H= 5CM FORNEC E INSTALADO.	M2	250,00	276,76	R\$	69.190,00	0,34%	
9.3.10.	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	3.000,00	32,96	R\$	98.880,00	0,48%	
9.3.11.	FDE	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	3.000,00	85,90	R\$	257.700,00	1,25%	
9.3.12.	FDE	16.02.040	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=6CM 35 Mpa COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	150,00	152,25	R\$	22.837,50	0,11%	
9.3.13.	FDE	16.02.014	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)	M2	100,00	147,80	R\$	14.780,00	0,07%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 pregualificacao@itapevi.sp.gov.br

9.3.14.	CDHU	17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	M2	350,00	265,12	R\$	92.792,00	0,45%
9.3.15.	FDE	13.04.026	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	50,00	220,76	R\$	11.038,00	0,05%
9.3.16.	CDHU	17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	M	300,00	124,88	R\$	37.464,00	0,18%
9.3.17.	FDE	16.48.004	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	M2	100,00	6,78	R\$	678,00	0,00%
9.3.18.	FDE	16.48.003	APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	M2	100,00	19,31	R\$	1.931,00	0,01%
9.3.19.	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	30,00	428,33	R\$	12.849,90	0,06%
9.3.20.	SINAPI-I	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	100,00	17,45	R\$	1.745,00	0,01%
9.3.21.	SINAPI-I	679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	200,00	100,36	R\$	20.072,00	0,10%
9.3.22.	CDHU	30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	20,00	226,47	R\$	4.529,40	0,02%
9.3.23.	CDHU	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	20,00	197,68	R\$	3.953,60	0,02%
9.3.24.	SINAPI	101734	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	350,00	411,30	R\$	143.955,00	0,70%
9.3.25.	FDE	13.80.018	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	1.500,00	48,14	R\$	72.210,00	0,35%
9.4.		REVESTIMENTO DE DEGRAUS		R\$		9.038,15		0,04%	
9.4.1.	FDE	13.04.004	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	20,00	125,41	R\$	2.508,20	0,01%
9.4.2.	FDE	13.04.040	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	M	15,00	178,42	R\$	2.676,30	0,01%
9.4.3.	FDE	13.04.050	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	15,00	256,91	R\$	3.853,65	0,02%
9.5.		REVESTIMENTO DE RODAPES		R\$		5.688,45		0,03%	
9.5.1.	FDE	13.05.003	RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM	M	60,00	25,70	R\$	1.542,00	0,01%
9.5.2.	FDE	13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	75,00	22,71	R\$	1.703,25	0,01%
9.5.3.	FDE	13.05.069	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	60,00	40,72	R\$	2.443,20	0,01%
10.		PINTURAS		R\$		6.353.154,90		30,90%	
10.1.		PAREDES/PISOS		R\$		5.421.750,00		26,37%	
10.1.1.	FDE	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	25.000,00	25,98	R\$	649.500,00	3,16%
10.1.2.	FDE	15.04.007	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	25.000,00	26,85	R\$	671.250,00	3,26%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

10.1.3.	FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	80.000,00	35,30	R\$	2.824.000,00	13,73%
10.1.4.	FDE	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	7.000,00	27,69	R\$	193.830,00	0,94%
10.1.5.	FDE	12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	3.500,00	40,86	R\$	143.010,00	0,70%
10.1.6.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2.000,00	71,08	R\$	142.160,00	0,69%
10.1.7.	FDE	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	30.000,00	26,60	R\$	798.000,00	3,88%
10.2.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS	R\$				297.382,00	1,45%
10.2.1.	FDE	15.01.014	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	1.200,00	14,61	R\$	17.532,00	0,09%
10.2.2.	FDE	15.03.012	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.000,00	27,41	R\$	27.410,00	0,13%
10.2.3.	FDE	15.03.002	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.000,00	26,72	R\$	53.440,00	0,26%
10.2.4.	FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.000,00	36,39	R\$	72.780,00	0,35%
10.2.5.	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.000,00	63,11	R\$	126.220,00	0,61%
10.3.			ESQUARIAS METALICAS	R\$				572.640,00	2,78%
10.3.1.	FDE	15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	8.000,00	37,98	R\$	303.840,00	1,48%
10.3.2.	FDE	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8.000,00	33,60	R\$	268.800,00	1,31%
10.4.			DIVERSOS	R\$				61.382,90	0,30%
10.4.1.	FDE	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	20,00	1.375,12	R\$	27.502,40	0,13%
10.4.2.	FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	700,00	2,28	R\$	1.596,00	0,01%
10.4.3.	FDE	15.04.013	HIDROFUGO A BASE DE SILICONE	M2	150,00	48,71	R\$	7.306,50	0,04%
10.4.4.	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	100,00	147,09	R\$	14.709,00	0,07%
10.4.5.	CDHU	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	150,00	68,46	R\$	10.269,00	0,05%
11.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$				1.058.008,34	5,15%
11.1.			DIVERSOS	R\$				1.003.756,74	4,88%
11.1.1.	FDE	16.05.036	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	100,00	66,02	R\$	6.602,00	0,03%
11.1.2.	FDE	16.05.037	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00	86,35	R\$	4.317,50	0,02%
11.1.3.	FDE	16.05.038	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00	111,34	R\$	5.567,00	0,03%
11.1.4.	FDE	16.05.039	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00	148,80	R\$	7.440,00	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

			PLUVIAIS					
11.1.5.	FDE	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	100,00	167,80	R\$	16.780,00 0,08%
11.1.6.	FDE	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	100,00	174,75	R\$	17.475,00 0,08%
11.1.7.	FDE	16.05.043	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	100,00	603,50	R\$	60.350,00 0,29%
11.1.8.	FDE	16.05.044	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	50,00	676,44	R\$	33.822,00 0,16%
11.1.9.	FDE	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	100,00	781,37	R\$	78.137,00 0,38%
11.1.10.	FDE	16.05.076	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	50,00	750,59	R\$	37.529,50 0,18%
11.1.11.	FDE	16.05.077	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	50,00	841,41	R\$	42.070,50 0,20%
11.1.12.	FDE	16.13.007	ESCORAMENTO PONTALETADO	M2	75,00	101,20	R\$	7.590,00 0,04%
11.1.13.	FDE	16.35.022	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M2	225,00	52,11	R\$	11.724,75 0,06%
11.1.14.	FDE	16.37.002	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO (1,0<ESP<5,0C	M2	100,00	565,64	R\$	56.564,00 0,28%
11.1.15.	FDE	16.42.001	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	M	100,00	422,89	R\$	42.289,00 0,21%
11.1.16.	FDE	16.42.002	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10A40MM	M	100,00	178,37	R\$	17.837,00 0,09%
11.1.17.	FDE	16.42.003	REPARO ESTR VIGAS LAJES PILARES C/APLIC GRAUTE BASE EPOXI VAOS 35A70MM	M	100,00	246,74	R\$	24.674,00 0,12%
11.1.18.	FDE	16.47.002	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	M2	50,00	97,09	R\$	4.854,50 0,02%
11.1.19.	FDE	16.80.015	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	5.000,00	4,62	R\$	23.100,00 0,11%
11.1.20.	FDE	3.50.38	Granito cinza andorinha e=3cm	M2	50,00	808,98	R\$	40.449,00 0,20%
11.1.21.	FDE	3.10.29	Tela mosquiteira arame galv c/requadro	M2	100,00	351,86	R\$	35.186,00 0,17%
11.1.22.	FDE	06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	600,00	36,14	R\$	21.684,00 0,11%
11.1.23.	CDHU	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	30,00	570,51	R\$	17.115,30 0,08%
11.1.24.	FDE	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	15,00	480,33	R\$	7.204,95 0,04%
11.1.25.	FDE	16.05.041	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	250,00	185,88	R\$	46.470,00 0,23%
11.1.26.	FDE	16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	300,00	97,44	R\$	29.232,00 0,14%
11.1.27.	FDE	16.11.020	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M2	10.000,00	8,54	R\$	85.400,00 0,42%
11.1.28.	FDE	16.03.006	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	600,00	22,00	R\$	13.200,00 0,06%
11.1.29.	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	100,00	227,25	R\$	22.725,00 0,11%
11.1.30.	FDE	08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG	UN	5,00	2.737,42	R\$	13.687,10 0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

11.1.31.	FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	2,00	8.703,94	R\$	17.407,88	0,08%
11.1.32.	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	20,00	12,39	R\$	247,80	0,00%
11.1.33.	CDHU	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	20,00	12,38	R\$	247,60	0,00%
11.1.34.	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	20,00	34,79	R\$	695,80	0,00%
11.1.35.	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	20,00	840,24	R\$	16.804,80	0,08%
11.1.36.	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	20,00	509,14	R\$	10.182,80	0,05%
11.1.37.	CDHU	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	20,00	28,17	R\$	563,40	0,00%
11.1.38.	CDHU	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	20,00	548,63	R\$	10.972,60	0,05%
11.1.39.	FDE	3.67.02	Mastro p/bandeira de aço 10m - completo (mb-03)	UN	3,00	2.690,65	R\$	8.071,95	0,04%

11.1.40.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	25,00	297,94	R\$	7.448,50	0,04%
11.1.41.	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	13,00	281,27	R\$	3.656,51	0,02%
11.1.42.	FDE	07.05.010	VEDACAO LATERAL DE COBERTURA COM TELA DE NYLON	M2	500,00	192,76	R\$	96.380,00	0,47%
11.2.			VIDROS	R\$				54.251,60	0,26%
11.2.1.	FDE	14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	60,00	96,73	R\$	5.803,80	0,03%
11.2.2.	FDE	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	60,00	139,85	R\$	8.391,00	0,04%
11.2.3.	FDE	14.01.006	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M2	30,00	159,15	R\$	4.774,50	0,02%
11.2.4.	FDE	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	30,00	169,52	R\$	5.085,60	0,02%
11.2.5.	FDE	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	30,00	172,87	R\$	5.186,10	0,03%
11.2.6.	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	20,00	365,02	R\$	7.300,40	0,04%
11.2.7.	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	30,00	590,34	R\$	17.710,20	0,09%
12.			INSTALAÇÕES	R\$				1.675.749,51	8,15%
12.1.			INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$				1.242.753,52	6,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 pregualificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.1.	FDE	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	8,00	285,98	R\$	2.287,84	0,01%
12.1.2.	FDE	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	25,00	37,68	R\$	942,00	0,00%
12.1.3.	FDE	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	8,00	47,80	R\$	382,40	0,00%
12.1.4.	FDE	09.02.064	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.391,09	R\$	1.391,09	0,01%
12.1.5.	FDE	09.02.066	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	2.071,66	R\$	2.071,66	0,01%
12.1.6.	FDE	09.02.074	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.585,58	R\$	1.585,58	0,01%
12.1.7.	FDE	09.02.075	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.893,13	R\$	1.893,13	0,01%
12.1.8.	FDE	09.02.076	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	2.458,30	R\$	2.458,30	0,01%
12.1.9.	FDE	09.02.105	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X225A	UN	10,00	334,98	R\$	3.349,80	0,02%
12.1.10.	FDE	09.03.006	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLACAO NAO HALOGENADO)	M	300,00	47,94	R\$	14.382,00	0,07%
12.1.11.	FDE	09.03.017	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,0 KV SECAO 4 MM2 (ISOLACAO NAO HALOGENADO)	M	2.000,00	7,03	R\$	14.060,00	0,07%
12.1.12.	FDE	09.03.018	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,0 KV SECAO 6 MM2 (ISOLACAO NAO HALOGENADO)	M	2.000,00	10,68	R\$	21.360,00	0,10%
12.1.13.	FDE	09.03.020	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,0 KV SECAO 16 MM2 (ISOLACAO NAO HALOGENADO)	M	1.000,00	27,98	R\$	27.980,00	0,14%
12.1.14.	FDE	09.02.047	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	10,00	2.643,84	R\$	26.438,40	0,13%
12.1.15.	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,00	144,68	R\$	1.446,80	0,01%
12.1.16.	FDE	09.03.005	CABO DE 25 MM2 750V (ISOLACAO NAO HALOGENADO)	M	800,00	33,16	R\$	26.528,00	0,13%
12.1.17.	FDE	09.03.051	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	30,00	80,51	R\$	2.415,30	0,01%
12.1.18.	FDE	09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMATICO DE BOIA	UN	10,00	91,22	R\$	912,20	0,00%
12.1.19.	FDE	09.04.076	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM2	M	30,00	12,80	R\$	384,00	0,00%
12.1.20.	FDE	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	5,00	323,00	R\$	1.615,00	0,01%
12.1.21.	FDE	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	5,00	380,63	R\$	1.903,15	0,01%
12.1.22.	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	5,00	542,54	R\$	2.712,70	0,01%
12.1.23.	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	5,00	609,32	R\$	3.046,60	0,01%
12.1.24.	FDE	09.05.062	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUICAO	M	10,00	15,46	R\$	154,60	0,00%
12.1.25.	FDE	09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	10,00	34,80	R\$	348,00	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.26.	FDE	09.50.037	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	5,00	10,42	R\$	52,10	0,00%
12.1.27.	FDE	09.50.039	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS P/ TRANSF. DE CORRENTE	UN	5,00	54,37	R\$	271,85	0,00%
12.1.28.	FDE	09.60.012	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	30,00	4,16	R\$	124,80	0,00%
12.1.29.	FDE	09.62.020	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	150,00	5,54	R\$	831,00	0,00%
12.1.30.	FDE	09.82.030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	5,00	34,89	R\$	174,45	0,00%
12.1.31.	FDE	09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	5,00	41,82	R\$	209,10	0,00%
12.1.32.	FDE	09.82.032	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 120MM	UN	5,00	56,18	R\$	280,90	0,00%
12.1.33.	FDE	09.82.033	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 150MM	UN	5,00	57,33	R\$	286,65	0,00%
12.1.34.	FDE	09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 185MM	UN	5,00	66,58	R\$	332,90	0,00%
12.1.35.	FDE	09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	10,00	559,50	R\$	5.595,00	0,03%
12.1.36.	FDE	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A α 3X50A	UN	30,00	107,83	R\$	3.234,90	0,02%
12.1.37.	FDE	09.83.067	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	10,00	1.485,42	R\$	14.854,20	0,07%
12.1.38.	FDE	09.83.079	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	5,00	388,27	R\$	1.941,35	0,01%
12.1.39.	FDE	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	50,00	6,98	R\$	349,00	0,00%
12.1.40.	FDE	09.84.035	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	30,00	22,76	R\$	682,80	0,00%
12.1.41.	FDE	09.84.055	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	30,00	33,37	R\$	1.001,10	0,00%
12.1.42.	FDE	09.84.075	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	30,00	146,41	R\$	4.392,30	0,02%
12.1.43.	FDE	09.84.076	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	30,00	179,07	R\$	5.372,10	0,03%
12.1.44.	FDE	09.84.077	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 70W 220V CAP/IGN	UN	30,00	118,45	R\$	3.553,50	0,02%
12.1.45.	FDE	09.84.038	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	30,00	135,36	R\$	4.060,80	0,02%
12.1.46.	FDE	09.84.039	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-45)	UN	100,00	144,13	R\$	14.413,00	0,07%
12.1.47.	FDE	09.84.041	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALETAS (IL-62) COM SOQUETES PARA QUATRO LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UN	30,00	350,39	R\$	10.511,70	0,05%
12.1.48.	FDE	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	50,00	54,75	R\$	2.737,50	0,01%
12.1.49.	FDE	09.84.045	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	30,00	50,50	R\$	1.515,00	0,01%
12.1.50.	FDE	09.84.050	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA BULBO LED COMPACTA ROSCA E-27	UN	30,00	21,12	R\$	633,60	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.51.	FDE	09.84.051	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	30,00	61,67	R\$	1.850,10	0,01%
12.1.52.	FDE	09.84.052	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	600,00	6,38	R\$	3.828,00	0,02%
12.1.53.	FDE	09.85.010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	30,00	63,03	R\$	1.890,90	0,01%
12.1.54.	FDE	09.85.012	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	50,00	105,73	R\$	5.286,50	0,03%
12.1.55.	FDE	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	5,00	487,62	R\$	2.438,10	0,01%
12.1.56.	FDE	09.04.046	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	40,00	415,62	R\$	16.624,80	0,08%
12.1.57.	FDE	09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	300,00	39,57	R\$	11.871,00	0,06%
12.1.58.	FDE	09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	60,00	86,39	R\$	5.183,40	0,03%
12.1.59.	FDE	09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	60,00	144,68	R\$	8.680,80	0,04%
12.1.60.	FDE	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	5.000,00	4,60	R\$	23.000,00	0,11%
12.1.61.	FDE	09.07.005	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	3.000,00	5,47	R\$	16.410,00	0,08%
12.1.62.	FDE	09.07.006	FIO DE 6,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	3.000,00	7,71	R\$	23.130,00	0,11%
12.1.63.	FDE	09.07.011	CABO DE 10 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	2.000,00	12,99	R\$	25.980,00	0,13%
12.1.64.	FDE	09.08.032	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	5,00	203,30	R\$	1.016,50	0,00%
12.1.65.	FDE	09.08.034	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NB 15465	UN	5,00	240,01	R\$	1.200,05	0,01%
12.1.66.	FDE	09.08.036	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVE NBR 15465	UN	20,00	168,26	R\$	3.365,20	0,02%
12.1.67.	FDE	09.08.038	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	10,00	230,29	R\$	2.302,90	0,01%
12.1.68.	FDE	09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	40,00	156,42	R\$	6.256,80	0,03%
12.1.69.	FDE	09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR PVC RÍGIDO	UN	40,00	214,20	R\$	8.568,00	0,04%
12.1.70.	FDE	09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	20,00	40,28	R\$	805,60	0,00%
12.1.71.	FDE	09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	5,00	133,25	R\$	666,25	0,00%
12.1.72.	FDE	09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	10,00	131,58	R\$	1.315,80	0,01%
12.1.73.	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00	22,45	R\$	224,50	0,00%
12.1.74.	FDE	09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	10,00	446,76	R\$	4.467,60	0,02%
12.1.75.	FDE	09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	10,00	502,16	R\$	5.021,60	0,02%
12.1.76.	FDE	09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	5,00	25,54	R\$	127,70	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.77.	FDE	09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	5,00	61,29	R\$	306,45	0,00%
12.1.78.	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	80,00	208,76	R\$	16.700,80	0,08%
12.1.79.	FDE	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	80,00	249,24	R\$	19.939,20	0,10%
12.1.80.	FDE	09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	5,00	15,46	R\$	77,30	0,00%
12.1.81.	FDE	09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	5,00	21,93	R\$	109,65	0,00%
12.1.82.	FDE	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	5,00	39,57	R\$	197,85	0,00%
12.1.83.	FDE	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	5,00	49,04	R\$	245,20	0,00%
12.1.84.	FDE	09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	5,00	74,57	R\$	372,85	0,00%
12.1.85.	FDE	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	50,00	29,83	R\$	1.491,50	0,01%
12.1.86.	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	50,00	22,45	R\$	1.122,50	0,01%
12.1.87.	FDE	09.11.060	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	5,00	2.469,94	R\$	12.349,70	0,06%
12.1.88.	FDE	09.11.068	IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SÓDIO 1X150W EM POSTE 6M	UN	5,00	3.046,54	R\$	15.232,70	0,07%
12.1.89.	FDE	09.11.070	IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SÓDIO 2X150W EM POSTE 6M	UN	5,00	3.740,98	R\$	18.704,90	0,09%
12.1.90.	FDE	09.62.012	RETIRADA DE PERFILADOS	M	350,00	18,49	R\$	6.471,50	0,03%
12.1.91.	FDE	09.62.014	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	15,00	9,24	R\$	138,60	0,00%
12.1.92.	FDE	09.62.018	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	300,00	4,62	R\$	1.386,00	0,01%
12.1.93.	FDE	09.62.019	RETIRADA DE FIO APARENTE ATÉ 16 MM2	M	300,00	2,77	R\$	831,00	0,00%
12.1.94.	FDE	09.62.021	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSAO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	15,00	9,24	R\$	138,60	0,00%
12.1.95.	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	30,00	100,25	R\$	3.007,50	0,01%
12.1.96.	FDE	09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	20,00	300,31	R\$	6.006,20	0,03%
12.1.97.	FDE	09.04.096	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	20,00	71,12	R\$	1.422,40	0,01%
12.1.98.	FDE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	300,00	46,04	R\$	13.812,00	0,07%
12.1.99.	FDE	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	300,00	83,80	R\$	25.140,00	0,12%
12.1.100.	FDE	09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	150,00	61,50	R\$	9.225,00	0,04%
12.1.101.	FDE	09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	50,00	80,51	R\$	4.025,50	0,02%
12.1.102.	FDE	09.05.019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	50,00	99,92	R\$	4.996,00	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 pregualificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.103.	FDE	09.06.019	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	10,00	180,66	R\$	1.806,60	0,01%
12.1.104.	FDE	09.62.024	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M2	10,00	92,44	R\$	924,40	0,00%
12.1.105.	FDE	09.80.015	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	10,00	48,85	R\$	488,50	0,00%
12.1.106.	FDE	09.82.025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	50,00	22,24	R\$	1.112,00	0,01%
12.1.107.	FDE	09.82.026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	50,00	24,00	R\$	1.200,00	0,01%
12.1.108.	FDE	09.82.027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	25,00	23,59	R\$	589,75	0,00%
12.1.109.	FDE	09.82.028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	5,00	28,93	R\$	144,65	0,00%
12.1.110.	FDE	09.08.056	CIGARRA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	5,00	339,61	R\$	1.698,05	0,01%
12.1.111.	FDE	09.09.038	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	20,00	302,80	R\$	6.056,00	0,03%
12.1.112.	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	20,00	173,13	R\$	3.462,60	0,02%
12.1.113.	FDE	09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	5,00	446,76	R\$	2.233,80	0,01%
12.1.114.	FDE	09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	5,00	502,16	R\$	2.510,80	0,01%
12.1.115.	FDE	09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	2,00	131,78	R\$	263,56	0,00%
12.1.116.	FDE	09.03.011	CABO DE 150 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	25,00	197,05	R\$	4.926,25	0,02%
12.1.117.	FDE	09.08.054	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	2,00	310,74	R\$	621,48	0,00%
12.1.118.	FDE	09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	3,00	423,99	R\$	1.271,97	0,01%
12.1.119.	FDE	09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	150,00	140,50	R\$	21.075,00	0,10%
12.1.120.	FDE	09.08.060	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	150,00	206,72	R\$	31.008,00	0,15%
12.1.121.	FDE	09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RÍGIDO	UN	150,00	180,11	R\$	27.016,50	0,13%
12.1.122.	FDE	09.08.069	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X4"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	150,00	270,65	R\$	40.597,50	0,20%
12.1.123.	FDE	09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00	137,89	R\$	413,67	0,00%
12.1.124.	FDE	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	5,00	61,97	R\$	309,85	0,00%
12.1.125.	FDE	09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	5,00	51,09	R\$	255,45	0,00%
12.1.126.	FDE	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	5,00	109,49	R\$	547,45	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.1.127.	FDE	09.50.009	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	5,00	11,55	R\$	57,75	0,00%
12.1.128.	FDE	09.02.062	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	903,95	R\$	903,95	0,00%
12.1.129.	FDE	09.02.063	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.165,72	R\$	1.165,72	0,01%
12.1.130.	FDE	09.02.065	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.627,99	R\$	1.627,99	0,01%
12.1.131.	FDE	09.02.068	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	3.334,24	R\$	3.334,24	0,02%
12.1.132.	FDE	09.02.072	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.083,31	R\$	1.083,31	0,01%
12.1.133.	FDE	09.02.078	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	4.057,20	R\$	4.057,20	0,02%
12.1.134.	FDE	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	13,00	487,62	R\$	6.339,06	0,03%
12.1.135.	FDE	09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	30,00	39,30	R\$	1.179,00	0,01%
12.1.136.	FDE	09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UN	30,00	19,11	R\$	573,30	0,00%
12.1.137.	FDE	09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	3,00	17,92	R\$	53,76	0,00%
12.1.138.	FDE	09.84.021	ESPELHO 4'X4'	UN	30,00	12,45	R\$	373,50	0,00%
12.1.139.	FDE	09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	3,00	224,63	R\$	673,89	0,00%
12.1.140.	FDE	09.84.092	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	75,00	113,62	R\$	8.521,50	0,04%
12.1.141.	FDE	09.84.100	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMINIO (IL-73 / (IL-81)) COM SOQUETES PARA UMA LAMPADA LED TUBULAR 120 CM	UN	75,00	119,99	R\$	8.999,25	0,04%
12.1.142.	FDE	09.85.011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	50,00	73,73	R\$	3.686,50	0,02%
12.1.143.	FDE	09.85.017	LAMPADA VAPOR METALICO 70W	UN	50,00	358,40	R\$	17.920,00	0,09%
12.1.144.	FDE	09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	50,00	454,28	R\$	22.714,00	0,11%
12.1.145.	FDE	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	125,00	44,28	R\$	5.535,00	0,03%
12.1.146.	FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	125,00	37,01	R\$	4.626,25	0,02%
12.1.147.	FDE	09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2.500,00	17,05	R\$	42.625,00	0,21%
12.1.148.	FDE	09.85.088	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2.500,00	22,99	R\$	57.475,00	0,28%
12.1.149.	FDE	09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	75,00	392,98	R\$	29.473,50	0,14%
12.1.150.	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede,	UN	75,00	102,94	R\$	7.720,50	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

			autonomia mínima 2 horas						
12.1.151.	FDE	09.13.015	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"x1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	50,00	41,58	R\$	2.079,00	0,01%
12.1.152.	FDE	09.86.001	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS- CONECTOR GRANDE	UN	3,00	325,95	R\$	977,85	0,00%
12.1.153.	FDE	09.86.025	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	10,00	18,76	R\$	187,60	0,00%
12.1.154.	FDE	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	10,00	57,91	R\$	579,10	0,00%
12.1.155.	FDE	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	10,00	61,97	R\$	619,70	0,00%
12.1.156.	CDHU	36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	232,04	R\$	696,12	0,00%
12.1.157.	FDE	09.09.011	IL-102 PROJETO ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	100,00	1.334,50	R\$	133.450,00	0,65%
12.1.158.	FDE	09.09.058	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	200,00	314,38	R\$	62.876,00	0,31%
12.1.159.	FDE	09.09.059	IL-87 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 50W	UN	50,00	372,08	R\$	18.604,00	0,09%
12.1.160.	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	50,00	1.140,16	R\$	57.008,00	0,28%
12.2.			HIDRAULICA	R\$				432.995,99	2,11%
12.2.1.	FDE	08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	50,00	12,34	R\$	617,00	0,00%
12.2.2.	FDE	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00	757,37	R\$	1.514,74	0,01%
12.2.3.	FDE	08.02.060	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCO PER	M	2,00	124,80	R\$	249,60	0,00%
12.2.4.	FDE	08.03.012	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	5,00	28,02	R\$	140,10	0,00%
12.2.5.	FDE	08.03.015	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DE 20 INCL CONEXOES	M	100,00	22,23	R\$	2.223,00	0,01%
12.2.6.	FDE	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DE 25 INCL CONEXOES	M	100,00	24,59	R\$	2.459,00	0,01%
12.2.7.	FDE	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DE 32 INCL CONEXOES	M	100,00	34,11	R\$	3.411,00	0,02%
12.2.8.	FDE	08.04.001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	5,00	65,33	R\$	326,65	0,00%
12.2.9.	FDE	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	5,00	82,67	R\$	413,35	0,00%
12.2.10.	FDE	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	5,00	97,47	R\$	487,35	0,00%
12.2.11.	FDE	08.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	5,00	90,46	R\$	452,30	0,00%
12.2.12.	FDE	08.04.016	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	5,00	97,22	R\$	486,10	0,00%
12.2.13.	FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	5,00	111,81	R\$	559,05	0,00%
12.2.14.	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM	UN	5,00	110,27	R\$	551,35	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

			(3/4")					
12.2.15.	FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	5,00	138,35	R\$ 691,75	0,00%
12.2.16.	FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	5,00	197,59	R\$ 987,95	0,00%
12.2.17.	FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00	207,55	R\$ 1.037,75	0,01%
12.2.18.	FDE	08.04.031	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	5,00	118,70	R\$ 593,50	0,00%
12.2.19.	FDE	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	119,19	R\$ 595,95	0,00%
12.2.20.	FDE	08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	5,00	476,45	R\$ 2.382,25	0,01%
12.2.21.	FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00	526,89	R\$ 5.268,90	0,03%
12.2.22.	FDE	08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	10,00	311,10	R\$ 3.111,00	0,02%
12.2.23.	FDE	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	3,00	385,01	R\$ 1.155,03	0,01%
12.2.24.	FDE	08.04.053	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1 1/4"	UN	3,00	438,06	R\$ 1.314,18	0,01%
12.2.25.	FDE	08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	3,00	414,72	R\$ 1.244,16	0,01%
12.2.26.	FDE	08.08.010	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	5,00	247,38	R\$ 1.236,90	0,01%
12.2.27.	FDE	08.08.015	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	2,00	450,33	R\$ 900,66	0,00%
12.2.28.	FDE	08.08.016	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	2,00	628,63	R\$ 1.257,26	0,01%
12.2.29.	FDE	08.08.017	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 4"	UN	1,00	1.028,30	R\$ 1.028,30	0,01%
12.2.30.	FDE	08.10.056	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 50MM (2")	UN	10,00	15,89	R\$ 158,90	0,00%
12.2.31.	FDE	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	10,00	26,77	R\$ 267,70	0,00%
12.2.32.	FDE	08.10.058	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	10,00	31,49	R\$ 314,90	0,00%
12.2.33.	FDE	08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	M	10,00	144,71	R\$ 1.447,10	0,01%
12.2.34.	FDE	08.11.025	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	M	10,00	169,48	R\$ 1.694,80	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.2.35.	FDE	08.13.001	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	150,00	24,59	R\$	3.688,50	0,02%
12.2.36.	FDE	08.13.002	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	150,00	34,11	R\$	5.116,50	0,02%
12.2.37.	FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	10,00	103,28	R\$	1.032,80	0,01%
12.2.38.	FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	10,00	136,15	R\$	1.361,50	0,01%
12.2.39.	FDE	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	10,00	337,91	R\$	3.379,10	0,02%
12.2.40.	FDE	08.14.101	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	10,00	495,43	R\$	4.954,30	0,02%
12.2.41.	FDE	08.14.103	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	10,00	644,13	R\$	6.441,30	0,03%
12.2.42.	FDE	08.15.013	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	4,00	1.780,17	R\$	7.120,68	0,03%
12.2.43.	FDE	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	4,00	929,57	R\$	3.718,28	0,02%
12.2.44.	FDE	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	50,00	311,55	R\$	15.577,50	0,08%
12.2.45.	FDE	08.16.003	BACIA SANITARIA INFANTIL	UN	15,00	683,66	R\$	10.254,90	0,05%
12.2.46.	FDE	08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUNA	UN	3,00	1.054,85	R\$	3.164,55	0,02%
12.2.47.	FDE	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA, GRANDE C/COLUNA	UN	5,00	1.390,89	R\$	6.954,45	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.2.48.	FDE	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00	2.927,53	R\$	8.782,59	0,04%
12.2.49.	FDE	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00	1.698,72	R\$	5.096,16	0,02%
12.2.50.	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00	3.362,13	R\$	3.362,13	0,02%
12.2.51.	FDE	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	8,00	355,85	R\$	2.846,80	0,01%
12.2.52.	FDE	08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	2,00	3.341,11	R\$	6.682,22	0,03%
12.2.53.	FDE	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00	2.653,98	R\$	2.653,98	0,01%
12.2.54.	FDE	08.17.030	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M2	20,00	1.206,20	R\$	24.124,00	0,12%
12.2.55.	FDE	08.17.037	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	1,00	1.175,88	R\$	1.175,88	0,01%
12.2.56.	FDE	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	75,00	192,81	R\$	14.460,75	0,07%
12.2.57.	FDE	08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	2,00	1.436,62	R\$	2.873,24	0,01%
12.2.58.	FDE	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	2,00	1.179,67	R\$	2.359,34	0,01%
12.2.59.	FDE	08.17.079	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	4,00	626,46	R\$	2.505,84	0,01%
12.2.60.	FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	25,00	73,59	R\$	1.839,75	0,01%
12.2.61.	FDE	08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	38,00	520,36	R\$	19.773,68	0,10%
12.2.62.	FDE	08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	3,00	585,33	R\$	1.755,99	0,01%
12.2.63.	FDE	08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	8,00	198,12	R\$	1.584,96	0,01%
12.2.64.	FDE	08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	8,00	288,52	R\$	2.308,16	0,01%
12.2.65.	FDE	08.80.009	CAVALETE DE 1 1/2" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	1,00	457,74	R\$	457,74	0,00%
12.2.66.	FDE	08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	23,00	82,82	R\$	1.904,86	0,01%
12.2.67.	FDE	08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	50,00	124,77	R\$	6.238,50	0,03%
12.2.68.	FDE	08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	15,00	25,77	R\$	386,55	0,00%
12.2.69.	FDE	08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	15,00	52,15	R\$	782,25	0,00%
12.2.70.	FDE	08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	28,00	269,21	R\$	7.537,88	0,04%
12.2.71.	FDE	08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	30,00	157,80	R\$	4.734,00	0,02%
12.2.72.	FDE	08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	250,00	135,58	R\$	33.895,00	0,16%
12.2.73.	FDE	08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	23,00	33,00	R\$	759,00	0,00%
12.2.74.	FDE	08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITARIO (METAL CROMADO)	UN	23,00	39,55	R\$	909,65	0,00%
12.2.75.	FDE	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	250,00	157,03	R\$	39.257,50	0,19%
12.2.76.	FDE	08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	250,00	114,98	R\$	28.745,00	0,14%
12.2.77.	FDE	08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00	650,17	R\$	9.752,55	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

12.2.78.	FDE	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	50,00	221,63	R\$	11.081,50	0,05%
12.2.79.	FDE	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	20,00	135,23	R\$	2.704,60	0,01%
12.2.80.	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	20,00	31,71	R\$	634,20	0,00%
12.2.81.	FDE	08.84.005	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPAS PARA BACIA SANITARIA	UN	250,00	47,15	R\$	11.787,50	0,06%
12.2.82.	FDE	08.84.012	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	60,00	15,87	R\$	952,20	0,00%
12.2.83.	FDE	08.84.020	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	9,00	49,91	R\$	449,19	0,00%
12.2.84.	FDE	08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	5,00	279,03	R\$	1.395,15	0,01%
12.2.85.	FDE	08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAPA 22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	5,00	269,87	R\$	1.349,35	0,01%
12.2.86.	FDE	08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	5,00	412,32	R\$	2.061,60	0,01%
12.2.87.	FDE	08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	15,00	59,45	R\$	891,75	0,00%
12.2.88.	FDE	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	15,00	81,10	R\$	1.216,50	0,01%
12.2.89.	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	30,00	132,63	R\$	3.978,90	0,02%
12.2.90.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.01/2020	UN	15,00	777,39	R\$	11.660,85	0,06%
12.2.91.	SINAPI-I	11689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	5,00	1.216,61	R\$	6.083,05	0,03%
12.2.92.	FDE	05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	20,00	362,20	R\$	7.244,00	0,04%
12.2.93.	CDHU	44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	3,00	1.377,27	R\$	4.131,81	0,02%
12.2.94.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF.01/2020	UN	100,00	68,73	R\$	6.873,00	0,03%
12.2.95.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	100,00	56,11	R\$	5.611,00	0,03%
13.		SERVIÇOS DIVERSOS			R\$			1.002.483,18	4,88%
13.1.		LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO			R\$			729.216,80	3,55%
13.1.1.	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	50.000,00	12,68	R\$	634.000,00	3,08%
13.1.2.	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	320,00	186,83	R\$	59.785,60	0,29%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

13.1.3.	FDE	16.80.134	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA / PASSAGEM INCLUSIVE REASSENTAMENTO DE TAMPA COM ARGAMASSA	UN	1.332,00	26,60	R\$	35.431,20	0,17%
13.2.			SERVIÇOS DIVERSOS	R\$				273.266,3	1,33%
				8					
13.2.1.	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	50,00	143,71	R\$	7.185,50	0,03%
13.2.2.	CDHU	02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	6,00	24.609,74	R\$	147.658,44	0,72%
13.2.3.	CDHU	02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	6,00	15.134,99	R\$	90.809,94	0,44%
13.2.4.	FDE	01.01.099	LIMPEZAS DO TERRENO	MV	50,00	552,25	R\$	27.612,50	0,13%
TOTAL GERAL						R\$		20.561.637,10	100%
TOTAL GERAL COM BDI						23,00%		25.290.813,63	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE ESCOLAS

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA

Endereço: ITAPEVI - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para

elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação dispõe de diversos prédios, a maioria dos quais são escolas utilizadas constantemente e que se encontram degradadas e com problemas variados. Considerando esse fator, é necessário realizar manutenções constantes para garantir o correto funcionamento e atendimento de todas as necessidades. Como o município não dispõe de mão de obra e aparelhamento suficientes para realizar essas manutenções, é necessário contratar uma empresa especializada para a prestação desses serviços de reparos e pinturas.

3. DAS QUANTIDADES

Conforme o inciso II do Artigo 82 da Lei 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada deverá corresponder a 100% dos quantitativos dos itens.

4. DA NATUREZA DO OBJETO

☒ (X) SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

☐ () SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA

A execução de manutenções e pequenos reparos nas instalações da Secretaria Municipal de Educação é essencial para o pleno funcionamento dos prédios. Embora esses serviços exijam responsáveis técnicos para sua realização, não apresentam grande complexidade, o que justifica sua classificação como serviço comum de engenharia.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza comum da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Modo de Disputa: Aberto.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empreitada: Por preço Unitário.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

A visita técnica é FACULTATIVA, os interessados poderão visitar o local agendando previamente junto à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras** através do e-mail sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br. Na visita será fornecido Atestado de Visita Técnica em nome da empresa indicando o responsável da licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (x) NÃO

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Fica **vedada** a participação de cooperativas com o objetivo de assegurar a uniformidade e a consistência na execução dos serviços. Cooperativas frequentemente agregam profissionais com variados níveis de competência técnica e especialização, o que pode ocasionar discrepâncias na qualidade dos serviços, comprometendo o padrão técnico exigido.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Serão admitidas subcontratações exclusivamente para os serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa de gordura e limpeza de esgoto, em razão da necessidade de obtenção de licenças específicas junto aos órgãos ambientais competentes, incluindo a CETESB. Tais serviços, por sua natureza, podem limitar a competitividade do certame, uma vez que representam uma parcela reduzida do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Fica vedada a subcontratação para os demais serviços previstos.

10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.2. Os documentos supra referidos (item 10.1.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

11.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

11.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 11.1.3. comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- **Pintura com tinta látex standard;**
- **Aplicação de argamassa manualmente em paredes;**
- **Fornecimento e instalação de gesso acartonado, incluindo estrutura;**
- **Pintura esmalte em superfície rebocada.**

11.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

11.1.3. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

11.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

11.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

11.2.3. Para efeito do §1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- **Pintura com tinta látex standard – 24.000,00m²;**
- **Aplicação de argamassa manualmente em paredes – 4.500,00m²;**
- **Fornecimento e instalação de gesso acartonado, incluindo estrutura – 10.500,00m²;**
- **Pintura esmalte em superfície rebocada – 9.000,00m².**

11.2.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

12. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente termo de referência tem por finalidade descrever os materiais e serviços de execução de manutenção, pequenos reparos e pintura internos e externos nas unidades educacionais, inclusos instalações hidráulicas, instalações elétricas, esquadrias, alvenarias e coberturas. Não estão inclusos serviços que demandam apresentação de Responsabilidade Técnica Específica tais como: Estruturas Metálicas, estruturas em concreto, fundações, etc., responsabilidade essa especificada pelo CONFEA/CREA.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução.

13. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer à orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Itapevi, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

acompanhar ao existente. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

13.2. ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatível, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja, manter o padrão existente;

13.3. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente;

13.4. COBERTURA

Revisão e manutenção na cobertura visando à eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente. A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações, não sendo possível a troca total de tipo de cobertura, mas a substituição das peças danificadas;

13.5. INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

Reparos nas instalações hidráulicas conforme segue:

REDE DE ÁGUA FRIA

- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos;
- Alimentação dos reservatórios;
- Substituição de velas e filtro;
- Substituição de bombas.

REDE DE ESGOTOS

- Desobstrução de ramais entupidos;
- Limpeza de caixas de inspeção;
- Consertos de vazamento.

APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

- Substituição de peças danificadas.

REDE DE GÁS

- Eliminação de vazamentos existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- Substituição dos registros;

- Limpeza do sifão.

NOTA: A execução de serviços e substituição de materiais deve atender as exigências das Normas Técnicas vigentes e especificações do Manual de Especificações do FDE.

13.6. DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizadas e instaladas, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento à Norma Técnica dos Manuais do FDE e às Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT é imprescindível na execução da reforma ou execução destas instalações.

ENTRADA DE ENERGIA

- Consertar, substituir e instalar insumos necessários para o bom funcionamento do sistema.

QUADRO GERAL

- Consertar, substituir e instalar insumos necessários para o bom funcionamento do mesmo;

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

- Consertar, substituir e instalar insumos necessários para o bom funcionamento do mesmo, atentando-se para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alanceamento dos circuitos;

FIAÇÃO E TUBULAÇÕES

- Substituição e instalação de fios/cabos que atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS - Substituição e instalação de partes danificadas ou faltantes.

13.7. FORRO

Todo forro deverá ser reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

13.8. IMPERMEABILIZAÇÃO

As lajes, vigas-calhas e rodapés que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do FDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

13.9. REVESTIMENTO: TETO E PAREDE

Os tetos e paredes danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

13.10. PISOS

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

13.11. VIDROS

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente.

13.12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser executados conforme as descrições das composições baseadas na FDE contidas na planilha orçamentária, seguindo as orientações da Fiscalização e de acordo com a necessidade de cada local.

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A Unidade Escolar deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem com água.

13.13. PINTURAS

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, sendo que nos casos de paredes e tetos deverá ser executada a raspagem da pintura antiga que estiver descascada e estufada. Em alguns locais, onde necessário, deverá ser dado o preenchimento com reboco ou massa acrílica. Todas as paredes e tetos deverão receber uma demão de fundo preparador ou selador acrílico antes da execução da pintura.

Para as esquadrias metálicas e de madeira, deverá ser executado o lixamento e a limpeza de todas as superfícies antes da aplicação da nova pintura.

Nos locais necessários às superfícies a serem pintadas, deverão ser lavadas, e esperar a secagem no tempo necessário para dar procedimento ao serviço.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização, que pode a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente à cobertura depois da 2ª demão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução e a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas enceradas e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos como respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira, observando que esteja totalmente seca a superfície.

O recipiente utilizado no armazenamento mistura e aplicações das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Toda a mão-de-obra e todos os materiais, como pincéis e rolos de lã, serão de boa qualidade e obedecerão às especialidades correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão às normas técnicas. Toda mão-de-obra ficará sujeita à aprovação por parte da fiscalização.

As tintas empregadas para pintura deverão ser das marcas de primeira linha, Suvinil, Coral, Renner, Sherwin Willians, pois somente serão aceitas tintas que se classificam no padrão premium, observando a especificação da NBR 15079, de 30.06.2004, da ABNT, e que atendam os seguintes normativos:

-NBR 14942:2003 – Determinação do poder de cobertura de tinta seca a película deve apresentar poder de cobertura de no mínimo 6,0m²/l.

-NBR 14943:2003 – Determinação do poder de cobertura de tinta úmida a película deve apresentar a razão de contraste de no mínimo 90%.

-NBR 15940:2003 – Determinação da resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva, a película deve resistir no mínimo a 100 ciclos.

-NBR 11702:2010 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

-NBR 13245:2011 – Tintas para Construção Civil – Execução de Pinturas em edificações não industriais – Preparação de Superfície

As diretrizes estabelecidas neste item aplicam-se tanto para a tinta que servirá para a pintura da parte externa, como acrílica ou esmalte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

Não serão aceitas tintas recicladas ou de baixa qualidade.

Para fins de comprovação do atendimento das NBR citadas, a municipalidade poderá exigir ensaios de laboratórios devidamente aprovados pelo INMETRO, ABNT, ou associação setorial de reconhecida idoneidade.

Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

13.14. LIMPEZA DE FOSSA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO

A contratada deve realizar os serviços de limpeza de fossa e esgoto em conformidade com as normas ambientais, assegurando a correta destinação dos resíduos. É imprescindível que a empresa esteja devidamente licenciada pela CETESB e outros órgãos competentes, atendendo às exigências legais aplicáveis e garantindo a execução dos serviços de forma segura e ambientalmente responsável.

14. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade dos serviços executados.

Caso necessário a Contratada deverá fornecer após conclusão dos serviços demandados e quando solicitado pela Fiscalização os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras e serviços em questão, atendendo ao recomendado

pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização.

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes até a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta Cláusula.

15.1. A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.

15.2. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.

15.3. A CONTRATADA deverá apresentar antes de iniciar qualquer serviço, um cronograma com início e término das atividades demandadas.

15.4. Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.

15.5. Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.

15.6. Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.

15.7. Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.

15.8. Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.

15.9. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.

15.10. Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.

15.11. Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.

15.12. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

- 15.13.** Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- 15.14.** A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.
- 15.15.** A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.
- 15.16.** A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados aos imóveis lindeiros em função do desenvolvimento dos serviços solicitados.
- 15.17.** Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.
- 15.18.** A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.
- 15.19.** A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.
- 15.20.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 15.21.** A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.
- 15.22.** A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.
- 15.23.** A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

15.24. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os EPI's necessários para o desempenho das atividades requeridas.

15.25. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive autônomos que preencham os requisitos e se responsabilizem pela execução dos serviços.

15.26. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

15.27. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

15.28. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho, constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, bem como outras disposições relacionadas com a matéria. A inobservância do quanto aqui exposto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

15.29. Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

15.30. O executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso dos equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

15.31. Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, através das normas regulamentadoras, em especial a – NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 – Trabalho em Altura e NBR's pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

15.32. Se fará necessário após a contratação para realização do serviço, que a empresa apresente ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, todos os itens e requisitos básicos, em essencial os de proteção individual e os de proteção coletiva conforme orienta as NR's 06 e 35.

15.33. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.

15.34. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

15.35. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

15.36. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitem pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

15.37. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

15.38. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico (engenheiro, arquiteto ou tecnólogo) residente, credenciado por escrito, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

15.39. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

15.40. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a construção e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.

15.41. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

15.42. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:

15.42.1. A CONTRATADA está proibida de utilizar ou instalar materiais, elementos construtivos e equipamentos que contenham amianto em suas construções, ampliações e/ou reformas, incluindo as instalações provisórias (canteiro de obras) e os equipamentos de uso público.

15.42.2. A CONTRATADA deve afixar placas indicativas com a mensagem: "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

15.43. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela a PMI.

15.44. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a Contratada arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

16. DA ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço Parcial pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A Ordem de Serviço Parcial deverá ser específica para cada local e operação.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a frente de serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;
- Suspender quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;
- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras.

Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;
- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir remoção ou demolição na extensão que entender necessária;
- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

18. DA MEDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

19. DOS PRAZOS

19.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

19.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

19.3. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Nº	NOME DA U.E.	ENDEREÇO		
1	Alice Celestino Izabo Ramari, CEMEB Profª	R.Afeganistão 969	Jd.Alabam a	CEP 06680-685
2	Antônio Carlos Gomes, CEMEB	Rua Leri Claudino da Silva, 221	Vila São Luiz	CEP 06654-615
3	Antônio Frederico de Castro Alves,CEMEB	Rua Sangi Koba, 45	Jd. São Luiz	CEP 06654-630
4	Antônio Gonçalves Dias, CEMEB	Rua Alpha, 81	Vila Gióia	CEP 06730-000
5	Antônio Manoel de Oliveira,CEMEB Dr.	Rua Serra Formosa, 30	Jd. Rosemary	CEP 06657-266
6	Antônio Oliveira Cunha, CEMEB	Rua Nova Esperança, 410 -	Vila da Paz -	CEP: 06665-240
7	Antônio Rodrigues da Silva, CEMEB Vereador	Rua Chuí, 44	Pq. Suburban o	CEP 06663-630
8	Bemvindo Moreira Nery, CEMEB	Avenida Pedro Paulino, 74,	COHAB	CEP 06663-000
9	Benedicto Antonio dos Santos, CEMEB Prof.	Rua Eduardo de Abreu, 320	Jd. Itaparica	CEP 06654-440
10	Cândido Portinari,CEMEB	Rua Giacomo Silicani, 590,	COHAB	CEP 06663-090
11	Carlos Drummond de Andrade, CEMEB	Travessa do Simão, 123	Jardim Rainha	CEP 06656-300
12	Carlos Ramiro de Castro, CEMEB Professor	Av. Pedro Paulino 920	COHAB II	CEP 06663-000
13	Cecília Belli, CEMEB	Rua Benedito Corrêa, 05 -	Jd. Portela	CEP 06695-040
14	Cecília Meireles, CEMEB	RUA Sabiá, 410	Jd. Briquet	CEP 06655-250
15	Christel Ruth lung Roosch, CEMEB Profª	Rua São Judas, 105 -	PQ. Santo Antônio	CEP 06663-390
16	Cora Coralina, CEMEB	Rua Ubarana, 88	Alto da Colina	CEP 06665-209
17	Dimarães Antônio Sandei, CEMEB	Rua Piracicaba,276 -	Portela -	CEP: 06694-090
18	Dorina de Gouvêa Nowill, CEMEB	Rua Marialva, 367	Jardim Briquet	CEP: 06655-450.
19	Edevaldo Caraméz, CEMEB Prof.	Rua Juquitiba, 18	Jd. Santa Rita	CEP 06695-250
20	Eduardo João da Silva, CEMEB	Rua San José, 38	Jd. Santa Rita	CEP 06660-555



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

21	Emilia Rossi Luigi, CEMEB	Rua Samantha, 350	PQ. Wey	CEP: 06657-780
22	Eneide Aparecida Belli Pedra Pereira, CEMEB Professora	Rua Rodolpho Voight, 390	Jardim Rainha	CEP 06656-370
23	Evany Camargo Ribeiro, CEMEB Professora	Estrada Piracema, 532	Chácara Mont Serrat	CEP 06685-385
24	Florestan Fernandes, CEMEB Professor	Rua Serra dos Farrapos, 158	Jd. Rosemary	CEP 06657-240

25	Floriza Nunes de Camargo, CEMEB Dona	Avenida Nove de Julho	Jd. Rainha	CEP 06653-150
26	Francisco Laécio Nogueira Lins, CEMEB Professor	Rua Andorra, 25 -	Jd. Santa Rita -	CEP 06660-170
27	Gilberto de Pinho, CEMEB Maestro	Travessa da Av. Cesário de Abreu, 39 R. Arlete, 39 - Vila São Francisco (Glebas 1 A 3),	Jd Julieta	CEP 06653-020/ 06653-380,
28	Heitor Villa Lobos, CEMEB Maestro	Rua Dos Paraibanos, 240	Pq. Suburban o	CEP 06663-510
29	João Guimarães Rosa, CEMEB	Estrada Austral, 05	Jd. Vitépolis	CEP 06693-290
30	João Valério de Paula Neto, CEMEB Jorn.	Rua Bambina Amabile Chaluppe, 492	Amador Bueno	CEP 06680-420
31	José dos Santos Novaes, CEMEB	Rua Visconde de Mauá, 7/A	Jd. Maristela	CEP 06663-120
32	Jossei Toda, CEMEB Professor	Rua Colorado, 116	Vila Santa Rita	CEP 06660-530
33	Machado de Assis, CEMEB	Rua Bolívar, 65	Jd. Cruzeiro	CEP 06680-670
34	Manoela Sanches Casagrande, CEMEB Sra	Rua Emilio Lehmann 23	Ambuitá	CEP 06695-480
35	Manuel Bandeira, CEMEB	Rua Marinalva, 376	Jd. Briquet	CEP 06655-450
36	Marcilene Luiza de Melo Gazolla, CEMEB Profª	Rua dos Camarões, 145	Chácara Sta. Cecília	CEP 06655-550
37	Maria Ângela Nunes Neves Néri, CEMEB Profa.	Rua Maria Roncagli Michelotti, 203 -	Vila Nova Itapevi Jd. Nova Itapevi	CEP 06694-060
38	Maria Clara Machado, CEMEB	Rua Joaquim Lemos 25/27	Vila Aurora	CEP 06657-010
39	Maria José de Faria Biagioni, CEMEB	Rua Van Gogh, nº 352	Jardim Ruth	CEP 06683-170



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

40	Maria Roncagli Michelotti, CEMEB Dona	Rua Cecília Pereira Alves, 170	Jd. Vitápolis	CEP 06693-360
41	Maria Zibina de Carvalho,CEMEB Profª	Rua Abacachos, 17	Alto da Colina	CEP 06665-280
42	Mário Tomaz de Oliveira,CEMEB	Rua Nelson Ferreira Costa, 820	Vitápolis	CEP 06693-240
43	Monteiro Lobato,CEMEB	Avenida Pedro Paulino, 940 -	Setor A COHAB II	CEP 06663-000
44	Neusa Marques Lobato,CEMEB Profª	Rua Águas de Lindóia, 145	Jd. Sto. Américo	CEP 06655-100
45	Orlando Villas Bôas,CEMEB	Rua Periquito – Quadra 13, lote 36	Jardim Nova Cotia	CEP 06670-510
46	Papa João Paulo II, CEMEB	Rua Crisântemos, 172	Jd. Hokkaido	CEP 06654-745
47	Paulo Freire, CEMEB Prof.	Av. Presidente Vargas, 300	Jd.Nova Itapevi	CEP 06694-000

48	Paulo Mariano de Arruda, CEMEB Prof.	Rua Rodolpho Voight, 360	Jardim Rainha	CEP 06656-370
49	Roberval Luiz Mendes da Silva, CEMEB Ver.	Rua Luísa Pressotti Tasso, 33	Pq. Mira Flores	CEP 06683-260
50	Rosana Minani Andrade, CEMEB Profª	Rua Bambina Amirabile Chaluppe, 280	Amador Bueno	CEP 06680-420
51	Rui Barbosa, CEMEB	Rua das Samambaias, 36	Jd.Marina	CEP 06660-764
52	Santa Paula Elisabete Cerioli, CEMEB	Rua Cajamangas, 124	Chácara Vitápolis	CEP 06693-490
53	Tancredo de Almeida Neves, CEMEB Pres.	Rua John Wayne, 23	Jd. Itacolomi	CEP 06660-740
54	Ubiratan José Chaluppe, CEMEB Vereador	Rua Machado de Assis, 22	Vila Gióia	CEP 06680-070
55	Victor Soares de Camargo, CEMEB	Estr. Lucinda de Jesus Silva, 5000	Bairro Quatro Encruzilha das	CEP 06665-025
56	Vinícius de Moraes, CEMEB	Rua Mestre José Duarte, 170	Vila Santa Rita	CEP 06660-630
57	Viviane Maria de David de Abreu (Preta), CEMEB Professora	Estrada Elias Alves da Costa 765	Pq. Boa Esperança	CEP 06675-200
58	Zilda Arns Neumann, CEMEB Dra.	Rua Neide Silva Guimarães, 310	Jd. São Carlos	CEP 06694-370
59	APECATU, Associação	Avenida Cruz Grande, 587,	Amador Bueno	CEP 06685-020
60	Escola Irmã Jécia Pinheiro - Recanto da Cruz Grande	Av. Cruz Grande, 2500	Chácaras Mont Serrat	CEP 06685-020
61	APAE	Travessa dos Cajueiros, 220	Jd. Nova Itapevi	CEP 06690-255



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

62	Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - "Gov. André Franco Montoro"	Rua Pedro Martins Gonçalves, 125	Vila Dr. Cardoso	CEP 06654-400
63	Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - Irany Toledo de Moraes	Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, S/N	Santa Rita	CEP 06660-110
64	Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - Profª Magali Trevizan Proença de Almeida	Estrada Reta, 93	Chácara Santa Cecília	CEP 06655-610
65	Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - "Padre Giovanni Cornaro"	Rua Ismênia de Abreu Dias, 210	Vila Dr. Cardoso	CEP: 06654-350
66	Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - Tarsila do Amaral	Rua Domingos da Silva, 160 -	Pq Suburban o- -	CEP 06663-560
67	Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - COHAB	Estrada Lucinda de Jesus Silva, S/N	COHAB	CEP: 06665-025
68	Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - AMADOR BUENO	Rua Padre Gerard, S/N	Amador Bueno	CEP: 06680-420
69	Creche do Futuro/Educação Infantil Denis Lucas De Oliveira, Vereador	Rua alcides Cotrim, 177	Jd Santa Rita	CEP 06660-110
70	"Centro Municipal de Formação de Professores "Anísio Spínola Teixeira" Secretaria Municipal de Educação"	Rua Prof. Irineu Chaluppe, 65	Jd Itapevi -	CEP: 06653-180